

FORMULÁRIO

Comunicação de início de atividade de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público

1. Comunicação de início de atividade			
A empresa identificada nas partes 2 e 3 comunica à Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) que pretende dar início à atividade de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, nos termos descritos na parte 4.			
Assinatura(s)* Esta comunicação deve ser assinada: a) no caso de pessoa singular, pela própria, devidamente identificada, ou pelo seu mandatário, quando exista, devidamente identificado; ou b) no caso de pessoa coletiva, pela própria, devidamente identificada e nos termos legalmente previstos, ou em nome da mesma, por pessoa(s) devidamente identificada(s), na qualidade e com os poderes para o ato.			
1.1. Local		1.2. Data	
1.3. Assinatura			
1.4. Nome			
1.5. Qualidade		1.6. N.º de identificação	
1.3. Assinatura			
1.4. Nome			
1.5. Qualidade		1.6. N.º de identificação	
1.3. Assinatura			
1.4. Nome			
1.5. Qualidade		1.6. N.º de identificação	

2. Elementos de identificação		
2.1. Nome ou firma*		
2.2. Domicílio ou sede social*	Endereço	
	Código postal	
	País	
2.3. Número de identificação*	Preencher com o número de identificação civil (se pessoa singular portuguesa), o número de identificação de pessoa coletiva (se pessoa coletiva portuguesa) ou um número equivalente (se pessoa singular ou coletiva estrangeira).	
2.4. Número de identificação fiscal*	Preencher apenas se for diferente do número de identificação indicado em 2.3.	

* Campo de preenchimento obrigatório

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, Portugal
Tel. (351) 217 211 000 – Fax: (351) 217 211 001
Email: info@anacom.pt – URL: www.anacom.pt

FORMULÁRIO

Comunicação de início de atividade de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público

Preencher apenas no caso de empresa estrangeira que constitua uma representação permanente em Portugal.				
2.5. Firma da representação permanente*				
2.6. Local da representação permanente*		Endereço		
		Código postal		
2.7. Número de registo da representação permanente*				
Preencher com os contactos para publicação e para informação ao público. Estes contactos serão utilizados pela ANACOM para publicação, nomeadamente no seu sítio na Internet e noutras publicações, e para informação ao público, não se confundindo com os contactos para comunicações e notificações a indicar na parte 3.				
2.8. Morada*	<input type="checkbox"/>	Domicílio ou sede social		
	<input type="checkbox"/>	Local da representação permanente		
	<input type="checkbox"/>	Outra morada	Endereço	
			Código postal	
País				
2.9. Endereço de correio eletrónico				
2.10. Número de telefone				
2.11. Sítio na Internet				

3. Contactos para comunicações e notificações em geral

Estes contactos serão utilizados no relacionamento entre a ANACOM e a empresa, designadamente para as comunicações e para as notificações dirigidas à empresa em geral, nos termos permitidos por lei e sem prejuízo da recolha e da utilização de contactos para fins específicos por iniciativa da ANACOM. Por este motivo, deve ser assegurada a adequada receção das comunicações e notificações nos contactos indicados, salientando-se que as mesmas podem conter informação reservada.

3.1. Destinatário	As comunicações e notificações serão dirigidas à própria empresa, na sua pessoa (se pessoa singular) ou na pessoa dos seus representantes legais (se pessoa coletiva), exceto quando a empresa constitua mandatário com poderes bastantes para a representar perante a ANACOM.			
	<input type="checkbox"/>	Pretendo constituir mandatário Neste caso, deve ser apresentada procuração.	Nome	
			Qualidade	
3.2. Morada*	<input type="checkbox"/>	Domicílio ou sede social		
	<input type="checkbox"/>	Local da representação permanente		
	<input type="checkbox"/>	Outra morada	Endereço	
			Código postal	
País				
3.3. Morada para envio de faturas Preencher apenas se for diferente da morada indicada em 3.2.	<input type="checkbox"/>	Domicílio ou sede social		
	<input type="checkbox"/>	Local da representação permanente		
	<input type="checkbox"/>	Outra morada	Endereço	
			Código postal	
País				
3.4. Endereço de correio eletrónico	3.4.1. Para comunicações			
	3.4.2. Para notificações			

* Campo de preenchimento obrigatório

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, Portugal
Tel. (351) 217 211 000 – Fax: (351) 217 211 001
Email: info@anacom.pt – URL: www.anacom.pt

FORMULÁRIO

Comunicação de início de atividade de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público

3.5. Número de telefone Não podem ser indicados contactos que impliquem o pagamento de uma tarifa majorada.		
3.6. Número de telefax Não podem ser indicados contactos que impliquem o pagamento de uma tarifa majorada.		
3.7. Pessoa de contacto em matéria de segurança e de emergência*	Nome	
	Cargo	
	Endereço de correio eletrónico	
	Número de telefone	
	Número de telefax	
Preencher apenas se for uma pessoa singular e caso pretenda dar o seu consentimento.		
3.8. Consinto que as comunicações que me sejam dirigidas pela ANACOM no âmbito de quaisquer procedimentos administrativos se processem através dos meios eletrónicos por mim indicados, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro		<input type="checkbox"/>
3.9. Consinto que as notificações que me sejam dirigidas pela ANACOM no âmbito de quaisquer procedimentos administrativos se processem através dos meios eletrónicos por mim indicados, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro		<input type="checkbox"/>

4. Descrição da oferta*

Indicar a natureza das ofertas – se se trata de uma oferta de serviço, de uma oferta de rede ou de ambas – e indicar o número de anexos preenchidos, um por cada tipo de serviço ou de rede a oferecer.

4.1. Oferta de serviço	<input type="checkbox"/>	Preencher um anexo A por cada tipo de serviço a oferecer.	Número de anexos	
4.2. Oferta de rede	<input type="checkbox"/>	Preencher um anexo B por cada tipo de rede a oferecer.	Número de anexos	

5. Observações

Este campo destina-se a quaisquer elementos adicionais que a empresa entenda dever comunicar à ANACOM.

--

* Campo de preenchimento obrigatório

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, Portugal
Tel. (351) 217 211 000 – Fax: (351) 217 211 001
Email: info@anacom.pt – URL: www.anacom.pt

FORMULÁRIO

Comunicação de início de atividade de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público

Se a oferta é livre, porque devo apresentar esta comunicação?

A oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas em Portugal é livre e não depende de qualquer decisão ou de qualquer ato prévio da ANACOM.

No entanto, as empresas que pretendam dar início a uma oferta em Portugal estão obrigadas a comunicá-lo previamente à ANACOM, autoridade à qual compete manter o registo das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, nos termos previstos nos artigos 21.º e 21.º-A da Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação em vigor) e no Regulamento do Registo (Regulamento n.º 6/2018, de 5 de janeiro).

Em que língua devo apresentar esta comunicação?

Esta comunicação deve ser apresentada na língua portuguesa.

Que documentos devo apresentar em conjunto com esta comunicação?

Uma vez devidamente preenchida e assinada, esta comunicação deve ser apresentada em conjunto com os seguintes documentos:

a) documento de identificação válido, nomeadamente:

- no caso de pessoas singulares, cópia simples de documento de identificação;
- no caso de pessoas coletivas portuguesas, extrato, em forma simples, do teor das inscrições em vigor no registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;
- no caso de pessoas coletivas estrangeiras, extrato em forma simples do registo da empresa ou meio de aceder ao seu registo oficial em linha, acompanhado de tradução simples para a língua portuguesa, exceto quando emitido na língua inglesa;

b) no caso de pessoas coletivas estrangeiras com representação permanente em Portugal, extrato, em forma simples, do teor das inscrições em vigor no registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;

c) no caso de comunicação assinada em nome da empresa, comprovativo da qualidade e dos poderes do signatário; e

d) no caso de constituição de mandatário, procuração com poderes bastantes para representar a empresa perante a ANACOM.

A cópia simples do documento de identificação de pessoa singular destina-se exclusivamente à verificação, pela ANACOM, da identidade do respetivo titular, sendo eliminada na sequência desta confirmação. Quem opte por não enviar cópia pode, em alternativa, exibir presencialmente um documento de identificação válido nos serviços de atendimento ao público da ANACOM.

Caso a ANACOM já tenha em seu poder qualquer um dos documentos referidos, basta que indique em que procedimento foi o mesmo apresentado.

O que devo esperar depois de apresentar a comunicação?

Após esta comunicação, as empresas podem iniciar de imediato a sua atividade, com as limitações decorrentes da atribuição de direitos de utilização de frequências e números.

Uma vez recebida e registada esta comunicação, a ANACOM:

a) confirmará, por escrito, a sua receção, nomeadamente informando da data de entrada, do número de processo e da identificação e dos elementos de contacto do serviço por onde corre o processo; e

b) verificará se a comunicação foi devidamente apresentada e, em caso contrário, solicitará, por escrito, o suprimento das deficiências existentes que a ANACOM não possa suprir, bem como a prestação de informações que entenda necessárias à sua apreciação.

No prazo de cinco dias úteis a contar da receção da comunicação devidamente apresentada e instruída, a ANACOM inscreve a empresa no registo e emite e remete-lhe uma declaração comprovativa da sua inscrição e dos seus direitos em matéria de acesso e interligação e de instalação de recursos previstos na Lei das Comunicações Eletrónicas.

Para que serve a declaração emitida pela ANACOM?

A declaração emitida pela ANACOM:

a) comprova a inscrição da empresa no registo das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas;

* Campo de preenchimento obrigatório

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, Portugal
Tel. (351) 217 211 000 – Fax: (351) 217 211 001
Email: info@anacom.pt – URL: www.anacom.pt

FORMULÁRIO

Comunicação de início de atividade de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público

b) descreve os direitos em matéria de acesso e interligação e de instalação de recursos previstos na Lei das Comunicações Eletrónicas; e

c) facilita, através da sua apresentação a terceiros, o exercício daqueles direitos.

Tratando-se de uma atividade de livre exercício, esta declaração não corresponde a uma licença, não sendo, em si mesma, constitutiva de quaisquer direitos e não se colocando, assim, a questão da sua renovação ou da sua transmissão.

Que taxas terei de pagar?

Pela emissão da declaração comprovativa da sua inscrição e dos seus direitos é devida uma taxa única, atualmente fixada no montante de € 700,00 (setecentos euros).

Para além disso e nos termos previstos na Lei das Comunicações Eletrónicas e na Portaria das Taxas (Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação em vigor), encontram-se ainda sujeitos a taxas:

a) o exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas, com periodicidade anual, nos termos previstos no Anexo II da Portaria das Taxas;

b) a atribuição e a utilização de direitos de utilização de frequências, nos termos previstos nos Anexos I e IV da Portaria das Taxas; e

c) a atribuição, a utilização e a reserva de direitos de utilização de números, nos termos previstos nos Anexos I e III da Portaria das Taxas.

Que outros deveres de comunicação devo cumprir?

Durante o exercício da sua atividade, as empresas devem comunicar à ANACOM, utilizando o formulário «*Outras comunicações relativas à oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público*» e dentro dos seguintes prazos:

a) o início de uma nova oferta, antes da data prevista para o efeito;

b) a alteração do nome ou da firma, no prazo de 30 dias;

c) a alteração dos contactos para comunicações e notificações em geral, no prazo de 30 dias;

d) a cessação de uma oferta, com uma antecedência mínima de 15 dias; e

e) a cessação da sua atividade de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas, com uma antecedência mínima de 15 dias.

Quaisquer alterações dos elementos previamente fornecidos acerca de uma oferta ou dos restantes elementos de identificação devem ser comunicadas através do referido formulário ou, o mais tardar, no âmbito da resposta ao questionário anual de comunicações eletrónicas, nos termos a determinar, em cada ano, pela ANACOM.

Aos referidos deveres de comunicação acrescem, nomeadamente, as obrigações de prestação de informação estatística, incluindo, entre outras, as obrigações previstas no Regulamento sobre Prestação de Informação de Natureza Estatística (Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio).

Como serão tratados os dados pessoais recolhidos nesta comunicação?

Quaisquer dados pessoais recolhidos nesta comunicação são tratados pela ANACOM, pessoa coletiva n.º 502 017 368, com sede na Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, e destinam-se à manutenção do registo das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, sendo aos respetivos titulares garantido o exercício dos direitos de acesso e de retificação mediante solicitação escrita por correio ou por via eletrónica para o endereço info@anacom.pt.

Todos os dados pessoais recolhidos são conservados pelo período de inscrição no registo e, após o seu cancelamento, pelo prazo de prescrição contraordenacional previsto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação em vigor, findo o qual são eliminados.

A ANACOM desenvolve os melhores esforços para proteger os dados pessoais, nomeadamente através da adoção de medidas de segurança destinadas a prevenir o acesso não autorizado aos dados, a sua utilização indevida e a sua divulgação, perda ou destruição. É, no entanto, da responsabilidade da sua empresa garantir que o terminal utilizado para a submissão desta comunicação se encontra adequadamente protegido, salientando-se que, sendo a recolha de dados realizada em rede aberta, como a Internet, os dados pessoais podem circular na rede sem condições de segurança, correndo o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados.

* Campo de preenchimento obrigatório

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, Portugal
Tel. (351) 217 211 000 – Fax: (351) 217 211 001
Email: info@anacom.pt – URL: www.anacom.pt

FORMULÁRIO

Comunicação de início de atividade de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público

Ainda tem dúvidas?

Para mais informações, consulte o sítio www.anacom.pt ou contacte o serviço de apoio à empresa, através do número gratuito 800 206 665 (todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 16h00) ou através do número 217 211 000.

Os diplomas acima referidos encontram-se disponíveis:

- a) a Lei das Comunicações Eletrónicas, em <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34542075/view>;
- b) o Regulamento do Registo, em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/114609199/details/maximized>;
- c) a Portaria das Taxas, em <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/74981843/view>; e
- d) o Regulamento sobre Prestação de Informação de Natureza Estatística, em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/107009555/details/maximized>, com retificação em <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/107588437/details/maximized>.

* Campo de preenchimento obrigatório

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, Portugal
Tel. (351) 217 211 000 – Fax: (351) 217 211 001
Email: info@anacom.pt – URL: www.anacom.pt